DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 847 | Página 1 de 5 | Terça-feira, 08 de junho de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

08º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA RIO VIVO AMBIENTAL LTDA
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2018
CONTRATO Nº 120/2018

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SÉTIMA do contrato inicial firmado em 19 de junho de 2018, para PRORROGAR o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias – de 04/06/2021 a 04/08/2021.

O presente termo aditivo tem como finalidade apenas prorrogar o prazo de vigência do contrato, mantendo-se o valor firmado inicialmente.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 19 de junho de 2018.

Data da assinatura: 27 de maio de 2021.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA

ATA DE REGISTRO Nº64/2021

CONTRATADA: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI – EPP

LOTES 1-R$19,00 E 2-R$19,00

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

VIGÊNCIA: 02/06/2022

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 847 | Página 2 de 5 | Terça-feira, 08 de junho de 2021 - Departamento de Comunicação

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM
ATA DE REGISTRO N°65/2021
ALFALAGOS LTDA, vencedora dos lotes:
3 11,90
4 17,24
ATA DE REGISTRO N°66/2021
DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos lotes:
7 19,88
10 6,47
107 75,00
108 75,00
109 100,00
ATA DE REGISTRO N°67/2021
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, vencedora dos lotes:

20	8,94	38	43,03	51	1,10
22	2,87	39	55,26	52	1,25
26	72,30	43	0,67	53	1,14
28	80,31	44	0,49	54	1,43
34	80,07	45	0,67	60	1,00
35	20,14	46	0,40		
36	33,18	47	0,39		

ATA DE REGISTRO N°69/2021
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS, vencedora do lote 101-R$322,50.
ATA DE REGISTRO N°68/2021
MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, vencedora dos lotes:

1	83,19	11	1,86	15	1,86
2	82,63	12	1,86	16	86,73
5	83,19	13	1,86	17	86,73
6	82,63	14	1,86		

NUMERAÇÃO DOS LOTES CONFORME LICITACOES-E
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021
VIGÊNCIA: 02/06/2022
José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 847 | Página 3 de 5 | Terça-feira, 08 de junho de 2021 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Licitações e Contratos

Extrato

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

EXTRATO DO CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Processo de Dispensa de Licitação n. º 05/2.021 - Contrato nº 05/2.021

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Contratado: Dr. Paulo Augusto Gomes – CRM nº 70.118 – CPF nº 098.865.368-02

Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.

Objeto: contratação de prestação de serviços de médico perito para perícia em 02 (dois) servidores afastados de suas funções do serviço público municipal de Altinópolis/SP por auxílio doença para viabilizar pedido de aposentadoria por invalidez no Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL

Vigência: por 10 (dez) dias a partir da data da assinatura do contrato de prestação de serviço.

Valor global: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Altinópolis, 07 de junho de 2.021.

FREDERICO RESENDE MANGO - Superintendente

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 847 | Página 4 de 5 | Terça-feira, 08 de junho de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 014, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, no Poder Legislativo, no período de 07 a 13 de junho de 2021".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2.020, que reconhece, para os fins do artigo 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 29, 11), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do "Coronavírus";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e suas atualizações, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e outras providências correlatas;

CONSIDERANDO as competências constitucionais dos entes federativos, assim reconhecidas pelo RE nº 1.247.930-AgR/SP, 1ª Turma, Rel. Min. Alexandre de Moraes, DJe de 24/3/20;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica de toda a região da DRS-13 de Ribeirão Preto, que também atinge indices de emergência próximos ao colapso no atendimento aos pacientes, com média superior a 92% de ocupação de leitas de UTI na referida região,

CONSIDERANDO que em nossa região já há a notícia de que circula a nova variante P1 do Coronavirus, classificada como mais agressiva e mais contagiosa;

CONSIDERANDO que é notório o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da Covid-19 e a contenção da proliferação da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Decreto nº 75, de 4 de junho de 2021, expedido pelo Poder Executivo Municipal, dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1°. Este Ato dispõe sobre a implementação de medidas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município de Altinópolis, das 00h00 do dia 07 de junho até às 00h00 do dia 14 de junho, podendo haver prorrogação, por recomendação das autoridades sanitárias e deliberação da Mesa Diretora, sendo que, no referido período:

I – Os serviços públicos do Poder Legislativo, no período acima mencionado, deverão ser feitos mediante teletrabalho, com exceção do serviço de limpeza e manutenção do prédio, considerado essencial para a preservação das condições de saúde e higiene, sendo que o atendimento ao público deverá ser realizado exclusivamente por meio dos seguintes CANAIS DE INFORMAÇÃO, dentro do expediente Legislativo, compreendido entre às 08h até às 17h:

- CELULAR (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

- E-MAIL PROTOCOLO: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

-E-MAILOUVIDORIA:ouvidoria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

II- Neste período, o acesso ao prédio da Câmara Municipal fica restrito às situações emergenciais como o acesso às informações e documentos necessários para o andamento do serviço executado em teletrabalho, visando não causar prejuízos aos serviços públicos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 7 de junho de 2021.

MESA DIRETORA

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

EDER ROGERIO MATIAS

Vice-Presidente

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

1º Secretário

SÍLVIO CEZAR BELINI BARBIERI

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo